



FICHA DE MONITORAMENTO DE META

Código da Meta:	PE 8.3	
Meta Estratégica:	Implantar o módulo de petição eletrônico do SEI até 2019.	
Indicador:	Percentual de ações realizadas para a implementação do petição eletrônico do SEI.	
Unidade Responsável:	GGCIP - Gerência-Geral de Conhecimento, Inovação e Pesquisa	
Meta Prevista:	2018	40%
	2019	100%

RESULTADOS APURADOS

2018	JUN - SET	0%
	OUT - DEZ	55%
	CONSOLIDADO	55%
2019	ATÉ MAR	70%
	ATÉ JUN	70%
	ATÉ SET	
	ATÉ DEZ	

STATUS DA META*

SATISFATÓRIO	
Indicador com resultado dentro ou próximo do esperado. Expectativa de progresso normal e sem riscos iminentes.	X
ALERTA	
Indicador com resultado aquém do esperado. Possibilidade de riscos futuros, podendo reduzir ainda mais o progresso do resultado.	
CRÍTICO	
Indicador com resultados muito abaixo do esperado. Risco evidenciado e baixa possibilidade de recuperação do resultado no curto prazo.	

* Assinale com um [X] o status da meta.

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até junho de 2019.

Situação atual:

A meta de implantar o módulo de petição eletrônico do SEI teve um alcance de **70%** das atividades propostas até março de 2019.

Foi definida como estratégia de implantação do petição eletrônico do Sei, a realização de um “piloto”, em ambiente de produção.

O piloto teve início em 01 de maio de 2019. Para sua realização, em abril de 2019, foram iniciadas tratativas com as unidades organizacionais que possuem interface com o processo escolhido para o piloto (Gestão de Contrato, referente a fiscalização e pagamento de notas fiscais/faturas).

Participaram as seguintes unidades: Gerência de Logística (Gelog), Gerência de Orçamento e Finanças (Gefic), Gerência de Gestão de Contratos e Parcerias (Gecop), Gerência de Gestão Documental e Memória Corporativa (Gedoc) e Gerência-Geral de Tecnologia da Informação (GGTIN).

Com a realização do piloto, os documentos relativos aos tipos de processos no Sei, Gestão de Contrato: Acompanhamento da Execução e Gestão de Contrato: Processo de Pagamento, passaram a ser peticionados eletronicamente, não sendo mais necessário o envio dos documentos em suporte papel.

Para iniciar o piloto foi necessário dar início à customização do módulo de acordo com as necessidades da Anvisa relativas aos tipos de processos escolhidos para o piloto.

Foram customizados e acrescentados também ao peticionamento eletrônico do Sei, os demais tipos de processos referentes a Gestão de Contratos.

Método de Cálculo:

Considerando que foram concluídas as etapas: propor ordem de serviço de regulamentação de utilização do peticionamento eletrônico do Sei (25%), definição de estratégia de implantação do peticionamento eletrônico do Sei (15%) e implantação do módulo de peticionamento eletrônico do Sei (30%) até junho de 2019, **o resultado apurado no período é 70%.**

Ação	Esforço	Situação
Propor ordem de serviço de regulamentação de utilização do peticionamento eletrônico do SEI.	25%	Finalizado
Definição de estratégia de implantação do peticionamento eletrônico do SEI	15%	Finalizado
Implantação do módulo de peticionamento eletrônico do SEI	30%	Finalizado
Customização do módulo de acordo com as necessidades da ANVISA	30%	Iniciado - não finalizado

Pontos críticos:

No período de monitoramento não foram identificados pontos críticos para cumprimento das ações que fazem parte da meta de implantar o peticionamento eletrônico do SEI.

Encaminhamentos:

Dar continuidade as tratativas já iniciadas com a Gerência de Gestão Administrativas em Portos, Aeroportos e Fronteiras, e Recintos Alfandegados (Gegad) para definir as adaptações que serão realizadas na customização do módulo, a fim de que as Coordenações Regionais de Portos, Aeroportos e Fronteiras, e Recintos Alfandegados, também possam utilizar o peticionamento de forma descentralizada.

Iniciar as reuniões com as demais unidades organizacionais para identificação e ampliação dos tipos de processos que poderão ser incluídos no peticionamento eletrônico do SEI e adequação da customização do sistema, considerando os novos processos identificados.

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados do período de junho a setembro de 2018.

A implantação do módulo de peticionamento eletrônico do sistema SEI foi dividida em ações a serem executadas ao longo do período definido na meta. Nos primeiros três primeiros meses de execução da meta não foi possível finalizar nenhuma das ações definidas:

Ação	Esforço	Situação
Propor ordem de serviço de regulamentação de utilização do peticionamento eletrônico do SEI.	25%	Iniciado – não finalizado
Definição de estratégia de implantação do peticionamento eletrônico do SEI	15%	Aguardando a implantação do módulo de peticionamento pela GGTIN
Implantação do módulo de peticionamento eletrônico do SEI	30%	Aguardando a implantação do módulo pela GGTIN
Customização do módulo de acordo com as necessidades da ANVISA	30%	Aguardando a implantação do módulo pela GGTIN

A implantação do módulo de peticionamento foi solicitada à GGTIN, porém ainda não foi possível finalizar. A GGTIN encontrou dificuldades e está trabalhando para solucioná-las.

Após a implantação do módulo será possível iniciarmos os testes na aplicação, a proposição da estratégia de implantação e a customização do módulo conforme as necessidades da Anvisa.

ENCAMINHAMENTOS	Própria	Outras	Ministério da	Outros órgãos	Congresso

	unidade (1)	unidades da Anvisa (2)	Saúde (3)	/ intersetorial (4)	Nacional (5)
Necessidade de priorização, pela GGTIN, da implantação do módulo de petição eletrônico do SEI.		X			

PARECER DO 2º MONITORAMENTO DE 2018

Resultados alcançados no período de outubro a dezembro de 2018.

A meta de implantar o módulo de petição eletrônico do SEI teve um alcance de 55% das atividades propostas. A minuta de Portaria para normatizar a utilização do petição eletrônico foi proposta e está em tramite na Primeira Diretoria. Outra atividade realizada foi a implantação o módulo de petição eletrônico no sistema SEI.

A implantação do petição eletrônico do sistema SEI foi dividida em ações a serem executadas ao longo do período definido na meta.

Segue abaixo os resultados alcançados no período de outubro a dezembro de 2018:

Ação	Esforço	Situação
Propor ordem de serviço de regulamentação de utilização do petição eletrônico do SEI.	25%	Finalizado
Definição de estratégia de implantação do petição eletrônico do SEI	15%	Iniciado - não finalizado
Implantação do módulo de petição eletrônico do SEI	30%	Finalizado
Customização do módulo de acordo com as necessidades da ANVISA	30%	Iniciado - não finalizado

Com a implantação do módulo foram iniciados os testes na aplicação.

No ano de 2019 será proposta a estratégia de implantação e a customização do módulo conforme as necessidades da Anvisa.

ENCAMINHAMENTOS	Própria unidade (1)	Outras unidades da Anvisa (2)	Ministério da Saúde (3)	Outros órgãos / intersetorial (4)	Congresso Nacional (5)
Definir a estratégia de implantação	x				
Customizar o módulo para as necessidades da Anvisa	x				

PARECER DO 1º MONITORAMENTO DE 2019

Resultados alcançados até março de 2019.

1 - Situação atual

A meta de implantar o módulo de petição eletrônico do SEI teve um alcance de **70%** das atividades propostas até março de 2019.

A portaria que normatiza o uso do petição eletrônico foi publicada em 25 de janeiro de 2019. A partir da publicação da portaria foi dado início às definições das estratégias de implantação e utilização do petição eletrônico. A estratégia definida, foi realizar um "piloto" com um tipo de processo e o envolvimento de poucas unidades. Para isso, foram identificadas as unidades organizacionais que melhor fariam uso do petição eletrônico para iniciar o projeto piloto.

Desta forma, a execução das ações para cumprimento da meta estão na seguinte situação:

Ação	Esforço	Situação
Propor ordem de serviço de regulamentação de utilização do petição eletrônico do SEI.	25%	Finalizado
Definição de estratégia de implantação do petição eletrônico do SEI	15%	Finalizado

Implantação do módulo de peticionamento eletrônico do SEI	30%	Finalizado
Customização do módulo de acordo com as necessidades da ANVISA	30%	Iniciado - não finalizado

A partir da definição dos processos que poderão fazer uso do peticionamento eletrônico do SEI, o sistema será customizado para atender as necessidade da ANVISA.

2 - Pontos críticos

No período de monitoramento não foram identificados pontos críticos para cumprimento das ações que fazem parte da meta de implantar o peticionamento eletrônico do SEI.

3 - Encaminhamentos

Iniciar as reuniões com as unidades organizacionais para definição dos processos que poderão utilizar o peticionamento eletrônico do SEI e customizar o sistema para a implantação definitiva.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Soares de Campos, Gerente de Gestão Documental e Memória Corporativa Substituto(a)**, em 18/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0657462** e o código CRC **A011E993**.